



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Assessoria de Órgãos Colegiados COPAM/MG

Decisão SEMAD/ASSOC - SE.COPAM nº. 17/2025

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2025.

Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 88ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 26 de fevereiro de 2025, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 87ª RO de 29/01/2025. **APROVADA.** 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Subsecretaria de Fiscalização Ambiental (Sufis) e Subsecretaria de Gestão Ambiental (Suga). **APRESENTADO.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 7.1 Rodoanel BH S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Britamento de pedras para construção; Usinas de produção de concreto asfáltico; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; e Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Contagem, Betim, Ribeirão das Neves, Pedro Leopoldo, São José da Lapa, Vespasiano, Santa Luzia e Sabará/MG - PA/SLA/Nº 405/2024 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR). **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 05 (CINCO) ANOS.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença Ambiental Simplificada: 8.1 Madson Square Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 e Estação de tratamento de esgoto sanitário - Nova Lima/MG - PA/SLA/Nº 2750/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA CM. **PEDIDO DE VISTAS** pelos Conselheiros Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI/MG) e Licia Bento de Assis Muñoz representante da Associação Para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca). 9. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 9.1 Verde Transmissão de Energia S.A./LT 500 kV Presidente Juscelino - Vespasiano 2 C1 e C2 CD - Linhas de transmissão de energia elétrica - Presidente Juscelino, Santana de Pirapama, Jequitibá, Baldim, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Santa Luzia e Vespasiano/MG - PA/SLA/Nº 1977/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** Aprovada a inclusão de novas condicionantes na fase da Licença de Instalação com as seguintes redações: "Comprovar a posse ou propriedades das áreas objeto da ADA. Prazo: Antes da intervenção ambiental no imóvel rural específico" e "No caso de interceptação de reserva legal averbada ou aprovada deverá ser formalizado processo específico de alteração de localização nos Termos do art. 64 da Resolução Conjunta Semad/IEF 3.132, de 2022. Prazo: Antes da intervenção ambiental no imóvel rural específico". Aprovada a inclusão de novas condicionantes na fase da Licença de Operação com as seguintes redações: "Na ocorrência de qualquer impacto ambiental às cavidades naturais subterrâneas,

o empreendedor deverá paralisar suas atividades e comunicar imediatamente aos órgãos ambientais competentes. Prazo: Durante a vigência da licença"; "Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento da execução das atividades de plantio das 4.790 mudas de espécies de ambiente florestal nos 2,88 hectares na área destinada aos plantios como compensação florestal por Supressão de Espécies Ameaçadas de Extinção. O monitoramento deve contemplar a efetividade das ações de restauração, incluindo a taxa de sobrevivência e o desenvolvimento e estado fitossanitário das mudas plantadas e regeneração natural. Os relatórios devem estar acompanhados dos dados brutos (tabela Excel) arquivos geoespaciais (shp. e kml.) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Prazo: Semestralmente"; "Apresentar relatório comprobatório da execução dos Programas de Monitoramento da Fauna, e Anticolisão da avifauna, contendo evidências documentais da implantação efetiva dessas ações. Prazo: Anualmente" e "Apresentar relatório consolidado das atividades de prevenção, monitoramento e controle de processos erosivos, com registro fotográfico contendo coordenadas UTM e data. Prazo: Anualmente". Aprovada a exclusão das condicionantes nº 01, 02 e 06 da fase da Licença Prévia. Aprovada a exclusão da condicionante nº 23 da fase da Licença de Instalação. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 10.1 Cetric Minas S.A./CTR Uberlândia - Aterro Classe I - Aterro para resíduos perigosos - classe I; Aterro para resíduos não perigosos; Compostagem de resíduos industriais; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 760/2024 - Classe 6. Apresentação: URA TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização



Documento assinado eletronicamente por **Renato Teixeira Brandão, Coordenador**, em 28/02/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108629497** e o código CRC **119530F2**.